UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 55/88

Institui a Comissão Eleitoral que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário - (CONSU), em sessão realizada no dia 04 de fevereiro de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Eleitoral para coordenar todos os trabalhos relativos à eleição de Reitor e Vice-Reitor da Universidade Estadual do Ceará.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será constituída dos seguintes membros:

a) três (3) representantes do corpo docente, a serem designados pelo **CONSU**;

b) um (1) representante do corpo discente a ser designado pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE);

c) um (1) representante dos servidores a ser designado pela Associação dos Servidores da UECE (ASAUECE).

Art. 3º - A Comissão Eleitoral será automaticamente destituída quando forem considerados concluídos os seus trabalhos.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza , 04 de fevereiro de 1988.

CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ
- REITOR